

CLÁUSULA
PARA A ADESÃO DE ACESSOS WATCH BRASIL/PARAMOUNT +

As partes identificadas têm entre si, justo e aderido o presente termo de adesão e que será regido pelas cláusulas a seguir, sem prejuízos das demais dispositivos das legislações vigentes, principalmente de acordo com o artigo 61, da Lei n.º 9.472 de 16/07/1997.

GLOSSÁRIO

- a) **STREAMING:** Forma de transmissão instantânea de dados de áudio e vídeo através de redes. Por meio do serviço, é possível ter acesso a conteúdo de áudio e vídeo sem a necessidade de fazer download.
- b) **MENSALIDADE:** valor pago mensalmente pelo ASSINANTE pela contraprestação do Serviço de SVOD, fixado conforme o Plano de Serviço.
- c) **PLANOS DE SERVIÇO:** portfolio que a oferta de serviços quanto às suas características, ao seu acesso, utilização e facilidades, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.
- d) **SERVIÇOS ADICIONAIS:** serviços que não compõem os Planos de Serviços.
- e) **SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO:** serviço de telecomunicações de interesse coletivo prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por ASSINANTES e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de canais de distribuição obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer.
- f) **SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (SVA):** Trata-se de modalidade de serviço implementado no plano Neolink Serviços de telecomunicações – principalmente a internet oferecida por provedores.
- g) **ACESSOS:** Considera-se acesso a credencial que serve para identificar o usuário que da plataforma.
- h) **USUÁRIOS:** Usuário é todo aquele que detém, através do acesso, autorização necessária para navegar e utilizar a plataforma e consumir os produtos nela licenciados e disponibilizados.
- i) **OVER THE TOP (OTT):** Representa qualquer conteúdo que é veiculado diretamente para os espectadores por meio de um serviço de streaming de vídeo pela Internet, através de dispositivos eletrônicos.
- j) **VIDEO ON DEMAND (VOD):** Conceito implementado por sistemas que permitem ao usuário selecionar e assistir conteúdo de vídeo sobre uma rede como parte de um sistema de TV interativo. Podem ser em streaming, no qual o vídeo é imediatamente executado à medida que os pacotes de dados referentes ao conteúdo chegam através da rede, ou baixados (download) inteiramente para após serem visualizados.
- k) **SUBSCRIPTION VIDEO ON DEMAND (SVOD):** Termo utilizado para especificar qualquer conteúdo que pode ser acessado pelos consumidores que se inscreveram para a assinatura de um serviço específico, permitindo visualizações ilimitadas por uma taxa fixa mensal
- l) **TRANSACTIONAL VIDEO ON DEMAND (TVOD):** termo utilizado para especificar o aluguel de qualquer conteúdo que é comprado por meio de um modelo pay-per-view. Os espectadores podem comprar o conteúdo para visualização repetida ou alugá-lo para um uso único.
- m) **SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:** meio de entrega dos serviços e conteúdos disponibilizados pela NEOLINK SERVIÇOS.
- n) **LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

OBJETO DO CONTRATO

A NEOLINK SERVIÇOS (CNPJ 37.139.448/0001-09) concede ao ASSINANTE (usuário) através de

campanhas de descontos, ofertas limitadas ou ainda disponibilização de serviços e/ou produtos, como Serviço de Valor Adicionado conveniado com empresas afiliadas.

O presente termo de adesão e consentimento tem por objetivo formalizar e conceder ao ASSINANTE um acesso a uma plataforma digital OTT (over the top), denominada WATCH TV, para acesso conteúdos audiovisuais (streaming), nas modalidades VOD (vídeo on demand), SVOD (subscription VOD) e TVOD (transacional VOD), conforme condições e disponibilidades previamente entre NEOLINK SERVIÇOS e WATCH TV ENTRETENIMENTOS LTDA S.A (WATCH TV), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.817.685/0001-21, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ante ao contrato firmado com a empresa.

O ASSINANTE terá acesso aos conteúdos audiovisuais (OBRAS) disponibilizadas de maneira ilimitada, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações com a NEOLINK SERVIÇOS, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior, dentre outras formas previstas nos termos de uso e privacidade da WATCH TV.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AO TERMO DE ADESÃO

OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

É imprescindível que o ASSINANTE tenha vínculo junto à NEOLINK SERVIÇOS, através de Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações para usufruir dos Serviços de Valor Adicionado.

Resta acordado que o usuário que tiver o acesso à plataforma WATCH TV e demais serviços não constitui contrato perante o Usuário e WATCH TV, não podendo sequer ser considerado como objeto de contrato acessório de disponibilização de serviço de TV por assinatura.

A WATCH TV não efetuará cobranças ao usuário, cabendo o recebimento de valores e demais cobranças única exclusivamente à NEOLINK SERVIÇOS

Não será concedido pela WATCH TV ou NEOLINK SERVIÇOS nenhum aparelho ou dispositivo que tenha compatibilidade com a Plataforma WATCH TV. Para ter acesso às funcionalidades e serviços pela NEOLINK SERVIÇOS, caberá única e exclusivamente ao ASSINANTE, munido do acesso à plataforma WATCH TV, ter meios de acesso a rede de internet estável, bem como ter aparelhos televisores ou demais dispositivos eletrônicos (smartphones, tablets, notebooks, set-top box) devidamente homologados e certificados pela WATCH TV como capazes de acessar a plataforma digital, sendo de responsabilidade do PROVEDOR assistir o USUÁRIO em todas as soluções de problemas que possam prejudicar o acesso ao serviço.

Ficam isentas a NEOLINK SERVIÇOS e a WATCH TV de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e ou softwares de propriedade do ASSINANTE com o software de conexão utilizado no serviço.

O meio físico entre o ASSINANTE e a NEOLINK SERVIÇOS será de responsabilidade da empresa detentora de autorização de serviços de Telecomunicações expedida pela Anatel.

É vedada a utilização do Conteúdo para finalidades comerciais, publicitárias ou qualquer outra que contrarie a realidade para o qual foi concebido conforme definido neste termo. Restam igualmente proibidas a reprodução, distribuição e divulgação, total ou parcial, dos textos, figuras, gráficos, marcas e Conteúdo que compõem a Plataforma sem prévia e expressa autorização da WATCH, dos Fornecedores ou de seus respectivos titulares.

O USUÁRIO deverá abster-se de obter desenhos, informações, gráficos, mensagens, arquivos, fotografias, gravações, programas, Conteúdos e/ou qualquer outro tipo de material acessível por

meio da Plataforma empregando meios ou procedimentos diversos daqueles disponibilizados para esse propósito.

O USUÁRIO se obriga a utilizar o Conteúdo de forma lícita, se abstendo de copiá-lo, distribuí-lo, modificá-lo ou divulgá-lo ao público através de qualquer modalidade de comunicação, além de eliminar ou manipular o copyright ou outros dados que identifiquem os direitos da WATCH ou dos Fornecedores, bem como quaisquer mecanismos de informação/proteção presentes na Plataforma e/ou nos Conteúdos.

O USUÁRIO assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela sua utilização indevida das informações, textos, gráficos, marcas, obras, enfim, todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial do Conteúdo.

Determinados Conteúdos e o funcionamento da Plataforma são regidos pela WATCH, conforme instruções disponíveis em <https://watch.tv.br/termos-e-privacidade>.

A WATCH TV respeita a privacidade de cada USUÁRIO, sendo que a Plataforma WATCH não irá, portanto, monitorar, editar, acessar ou divulgar informações privativas de seus USUÁRIOS sem autorização prévia, exceto nos casos expressamente previstos nos termos da Política de Privacidade ou a menos que sejamos obrigados a fazê-lo mediante ordem judicial ou por força de lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA NEOLINK SERVIÇOS (PROVEDOR)

Orientar o ASSINANTE quanto às configurações adequadas em seu dispositivo eletrônico para o funcionamento do serviço;

Prover os softwares necessários para o acesso do ASSINANTE à Plataforma dos Serviço de Valor Adicionado fornecido pela NEOLINK SERVIÇOS;

Interagir com o fornecedor do meio físico sempre que necessário para a solução de problemas, que possam estar prejudicando o uso do Serviço de Valor Adicionado Neolink Serviços;

Prestar suporte telefônico ao ASSINANTE, visando dirimir dúvidas na utilização do serviço. O suporte telefônico estará disponível em horário comercial de segunda a sexta-feira, através do telefone; e-mail; whatsapp...

O serviço a ser fornecido pela NEOLINK SERVIÇOS ao ASSINANTE deverá ser compatível técnica e tecnologicamente com o serviço de disponibilização de acesso à plataforma de conteúdos audiovisuais.

É de responsabilidade exclusiva da NEOLINK SERVIÇOS a obtenção das autorizações e licenças necessárias a prestação de serviços de VOD ao ASSINANTE, quando houver, seja perante qualquer órgão de administração pública, direta e indireta.

DAS OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE (USUÁRIO)

Celebrar contrato com empresa autorizada a prestar serviço de Telecomunicações para interligar suas dependências à base da NEOLINK SERVIÇOS.

Assumir inteira responsabilidade pelo correto uso do serviço, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela NEOLINK SERVIÇOS, comprometendo-se a não alterar as configurações padrão exigidas por esta e, ainda, utilizar exclusivamente o software de autenticação da NEOLINK SERVIÇOS cumprindo os procedimentos técnicos indicados.

O serviço é prestado para o uso do ASSINANTE, devendo este utilizá-lo para os fins previstos neste

contrato, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação, compartilhamento, disponibilização ou transferência a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação da multa prevista no item 10.3 deste contrato.

Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados aos equipamentos de sua propriedade, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da NEOLINK SERVIÇOS, na ocorrência das referidas hipóteses.

Comunicar, através dos canais disponibilizados pela NEOLINK SERVIÇOS, em até 24 (vinte e quatro) horas da constatação da ocorrência, quaisquer anormalidades ou alterações relevantes detectadas no serviço disponibilizado pela NEOLINK SERVIÇOS, devendo ainda registrar sempre o número do chamado para suporte a eventual futura reclamação referente ao problema comunicado.

Reservar 5 (cinco) Mbps de banda de rede (não de banda larga), suficientes para consumo de conteúdo até full-HD. Para transmissão de conteúdo até Ultra HD e HDR, o ASSINANTE deverá reservar no mínimo 25 (vinte e cinco) Mbps de banda de rede.

DISPOSIÇÕES SOBRE A LGPD

O USUÁRIO autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela WATCH TV, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

Dados relacionados ao endereço do USUÁRIO tendo em vista a necessidade da WATCH TV identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do USUÁRIO perante esta WATCH TV.

Os dados coletados com base no legítimo interesse do USUÁRIO, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da WATCH TV, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas nesta cláusula não são exaustivas.

A WATCH TV informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

O USUÁRIO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da WATCH TV bem como do USUÁRIO.

O USUÁRIO possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da WATCH TV, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o USUÁRIO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em

eventuais prejuízos na prestação de serviços;

O USUÁRIO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da WATCH TV a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

A WATCH TV informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema/consultoria terceirizada e especializada no assunto (detalhar a forma que a empresa utilizará para o tratamento de dados);

A WATCH TV informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula antedita. Passado o termo de guarda pertinente a WATCH TV se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

O ASSINANTE declara, por meio da assinatura do respectivo TERMO DE ADESÃO, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela WATCH TV, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente termo de adesão para uso da plataforma WATCH TV e acesso aos conteúdos acompanhará a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações entre ASSINANTE E NEOLINK SERVIÇOS, sendo que poderá ser rescindido por ambas as partes através de mera comunicação (tanto por escrito como por outros meios), cabendo a NEOLINK SERVIÇOS informar a WATCH TV para os procedimentos de encerramento de conta do usuário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura deste instrumento de acordo com o artigo 61, da Lei nº 9472 de 16/07/1997 implica na aceitação pelo ASSINANTE, de todas as cláusulas aqui dispostas.

É facultado à NEOLINK SERVIÇOS proceder a adequações no serviço, visando o acompanhamento das evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua qualidade, sendo que nessa hipótese o ASSINANTE será comunicado das referidas evoluções com antecedência prévia de 15 (quinze) dias.

É permitido ao ASSINANTE, mediante solicitação à NEOLINK SERVIÇOS e desde que haja viabilidade técnica, a migração do plano para o qual optou no ato de adesão ao serviço para qualquer outro disponibilizado pela NEOLINK SERVIÇOS.

Na hipótese de migração, a cobrança dos valores relativos à nova modalidade NEOLINK SERVIÇOS será feita “pro-rata-die”, a contar da data da migração.

O ASSINANTE reconhece que a NEOLINK SERVIÇOS é responsável única e exclusivamente pela prestação do Serviço de Valor Adicionado de acordo com o artigo 61, da Lei nº 9472 de 16/07/1997, não tendo nenhuma responsabilidade por danos, lucros cessantes ou insucessos comerciais eventualmente sofridos pelo ASSINANTE, associados à utilização do mesmo.

Todos os prazos e condições deste contrato vencem independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, salvo estipulação expressa em sentido contrário.

Fica assegurado às Partes revisarem os valores contratuais, mediante acordo, caso verificadas situações que justifiquem a intervenção para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em toda sua execução, a exemplo de alterações no valor cambial do dólar norte-americano, alterações no valor de tributos que influenciem na formação dos valores Neolink Serviços, demais alterações econômicas que tornem inexecutível o objeto Neolink Serviços para uma das Partes.

Nos termos da legislação aplicável, as Partes declaram sua expressa concordância com a assinatura eletrônica deste documento e com seu processamento por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica idônea, sem qualquer limitação de validade e/ou de exequibilidade deste documento, de tal forma que, esse documento constitui ato jurídico perfeito e eficaz enquanto declaração de vontade das Partes Signatárias, nos termos do artigo 219 do Código Civil, dispensando-os da formalidade de rubricarem cada uma das páginas, sem prejuízo da validade deste documento.

FORO E SUCESSÃO

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de Conchal, Estado do São Paulo, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, declarando ainda, não estarem assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.